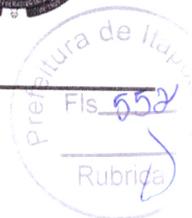


Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO CABRAL ALVES 04907184930

Nome do Empresário

FERNANDO CABRAL ALVES

Nome Fantasia

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

49158279

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

049.071.849-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

IVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/06/2014

Números de Registro

CNPJ

20.430.471/0001-47

NIRE

42 8 0163906-3

Endereço Comercial

CEP

89218-060

Logradouro

RUA GUIA LOPES

Número

393

Complemento

COND
STELLARIS;APT
202;BLOCO 1

Bairro

SANTO ANTONIO

Município

JOINVILLE

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

11/06/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME51924109

20430471000147

07/02/2020



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

FERNANDO CABRAL ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18 de dezembro de 1983, portador do RG nº 4.915.827, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 049.071.849-30, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Schossland nº 1006 – CXPST 04, bairro Jardim Iririu, CEP 89224-420, em Joinville/SC, com sede na Rua Guia Lopes, 393 – Apto 202 – Bloco 1, bairro Santo Antonio, CEP 89218-060, em Joinville/SC, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42801639063 e no CNPJ nº 20.430.471/0001-47, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a(s) sócia(s) **LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 08 de abril de 1987, portadora do RG nº 4.974.213, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.922.179-95, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, 393 – Apto 202 – Bloco 1, bairro Santo Antonio, CEP 89218-060, em Joinville/SC, **VANESSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 19 de junho de 1990, portadora do RG nº 5.803.247, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 070.486.859-80, residente e domiciliado na Rua Janauba, 491 – Apto 302, bairro Jardim Iririu, CEP 89224-280, em Joinville/SC.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação social “**CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA**”, tendo como nome fantasia **CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL**, e a sua sede e foro jurídico nesta cidade e Comarca de Joinville/SC, Rua Guia Lopes, 393 – Apto 202 – Bloco 1, bairro Santo Antonio, CEP 89218-060, em Joinville/SC.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios no território brasileiro ou no exterior, por resolução da Diretoria.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA II – A sociedade tem por objetivos sociais, SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA E OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA III – O sócio **FERNANDO CABRAL ALVES**, já qualificado, que possui 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, cede e transfere onerosamente a quantia de 16.665 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e seis quotas), no valor de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) a nova sócia **LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA**, cede e transfere onerosamente a quantia de 16.665 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e seis quotas), no valor de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) a nova sócia **VANESSA DOS SANTOS**, ambos já qualificados, dando plena, geral, rasa e cabal quitação por direitos, haveres, a eles referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

1/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307562523661260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/02/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FEHkOMQUJg&chave2=Ug8cwwspH_-ckG15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07048685980-VANESSA DOS SANTOS|04907184930-FERNANDO CABRAL ALVES|06592217995-LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA

O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, permanece inalterado em seu valor tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passa assim a ser distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR	%
FERNANDO CABRAL ALVES	16.670	16.670,00	33,34
LUIZE ARAUJO DE LIMA DE OLIVEIRA	16.665	16.665,00	33,33
VANESSA DOS SANTOS	16.665	16.665,00	33,33
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de aumento ou diminuição do capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições na proporção das cotas que possuírem.

§ 3º - A Sociedade reconhece 1 (um) só proprietário para cada quota, e cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

DURAÇÃO

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 13/06/2014, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA V – A administração da Sociedade caberá aos sócios, **FERNANDO CABRAL ALVES** e **VANESSA DOS SANTOS** e **LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA**, acima qualificados, **assinando isoladamente**, que utilizara a denominação de sócio administrador sem designação específica. Os sócios administradores terão amplos e gerais poderes para praticar, ativa e passivamente, todos os atos inerentes à administração da Sociedade, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social sempre no interesse da sociedade, assinando isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 1º - O sócio administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, desde que nos respectivos instrumentos de procuração fiquem expressos claramente as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, bem como o prazo de validade do instrumento.

CLÁUSULA VI – Os administradores declaram expressamente, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307562523661260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020



REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA VII – Os sócios administradores terão direito, a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado por acordo entre os sócios, podendo ser diferenciado entre estes.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIII – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E APURAÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA VIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único – A critério da sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e a distribuição de lucros, com periodicidade mensal ou trimestral, observando que:

- a. O lucro ou o prejuízo apurado será atribuído aos sócios na proporção que tiverem realizado contribuições individuais, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços faturáveis pela sociedade no mês ou período considerado, ou em face da rentabilidade do capital, podendo tais lucros, a critério dos sócios que formam maioria do capital, ficar em reserva na sociedade.
- b. Em caso de lucro, conforme atribuição prevista no inciso I deste parágrafo será distribuída aos sócios de acordo com as disponibilidades existentes, sem comprometimento de continuidade da empresa e em caso de prejuízo, este ficará suspenso para a compensação com resultado positivo futuro.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA X – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de referência aos sócios que queiram adquiri-las, na proporção de suas participações, no caso de algum sócio pretender as que possui.

§ 1º - O afastamento, a extinção, a morte, a exclusão ou a falência de qualquer sócio não resultará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com o(s) sócio(s) remanescente(s), a menos que este(s) decida(m) pela liquidação da Sociedade, contanto que representem a maioria do capital social remanescente da Sociedade.

a. Os ativos pertencentes ao sócio afastando, extinto, morto, excluído, falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial, sendo calculados com base em Balanço Geral Especial levantado para este fim, baseado na data do evento, levantado até 60 (sessenta) dias após o ocorrido.

3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307562523661260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020

b. Os haveres serão pagos aos herdeiros ou sucessores em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, na mesma variação do IGPM (FGV), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indexador equivalente, vigente na época. Sendo a primeira com vencimento até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para o levantamento do Balanço Especial.

c. Por decisão do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social remanescente da Sociedade, os herdeiros ou sucessores serão admitidos como sócios da Sociedade, não sendo, portanto devidos os pagamentos previstos nesta cláusula.

§ 2º - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer quantidade de quotas que possui do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo, outrossim, nomeá-las à penhora nos processos executivos que porventura lhes forem movidos, senão com a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA XI – Da Saída de Sócio

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

CLÁUSULA XII – A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA XIII – a Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA XIV – Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA XV – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REGÊNCIA

4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307562523661260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/02/2020



CLÁUSULA XVI – a Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei das Sociedades por Ações.

FORO

CLÁUSULA XVII – Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que possa vir a ser qualquer outro.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em uma via de igual teor.

Joinville, 18 de FEVEREIRO de 2020.

FERNANDO CABRAL ALVES

LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA

VANESSA DOS SANTOS

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.

5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/02/2020
Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 307562523661260
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020



204663270

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
PROTOCOLO	204663270 - 19/02/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206101494
CNPJ 20.430.471/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020
SOB N: 42206101494

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04907184930 - FERNANDO CABRAL ALVES

Cpf: 06592217995 - LUIZE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA

Cpf: 07048685980 - VANESSA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 42206101494 Protocolo 204663270 de 19/02/2020 NIRE 42206101494

Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307562523661260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.430.471/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUIA LOPES	NÚMERO 393	COMPLEMENTO APT 202 BLOCO 1	
CEP 89.218-060	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAOLIVEIRACABRAL@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3027-1614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **12:22:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.430.471/0001-47
Razão Social: CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
Endereço: RUA GUIA LOPES 393 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020902311903108667

Informação obtida em 19/02/2021 16:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
4194/2021	14/01/2021	14/04/2021

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
20.430.471/0001-47	CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
134550	Obras de alvenaria
134551	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Guia Lopes, 393 Bairro: Santo Antonio	Complemento: APT:202;BLOCO:1 CEP: 89218-060

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C214194N8590D27

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.430.471/0001-47
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140005650612
Data de emissão:	14/01/2021 12:30:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
CNPJ: 20.430.471/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

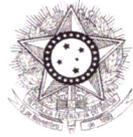
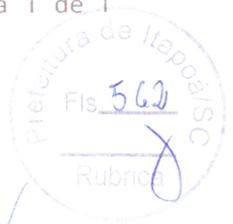
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:52 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **2567.9DA3.55BC.8AD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.430.471/0001-47
Certidão nº: 6567204/2021
Expedição: 19/02/2021, às 16:49:03
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.430.471/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE NOVO OU ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ¹**

Eu, Fernando Cabral Alves, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.071.849-30, residente e domiciliado em Rua Reinaldo Schosslund, 1006 Jardim Iriuri – Joinville/SC, CEP 89.224-420 telefone nº (47)99972-8378 e correio eletrônico construtoraoliveiracabral@gmail.com na condição de representante legal de Construtora Oliveira Cabral Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 020.430.471/0001-47, com sede em Rua Guia Lopes, 393, apto 202, bloco 1 – Bairro Santo Antônio - Joinville CEP nº 89.218-060 telefone nº (47) 99972-8378 e correio eletrônico construtoraoliveiracabral@gmail.com em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 12.378/2010 e na Resolução CAU/BR nº 28, SOLICITO o novo ou alteração de registro da pessoa jurídica representada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, e DECLARO que esta exerce atividades nos campos de atuação profissional da arquitetura e urbanismo e possui Responsável Técnico Arquiteto e Urbanista, conforme documentação em anexo.

Além disso, DECLARO que os documentos são verídicos autênticos e de minha inteira responsabilidade, conforme previsão do § 2º do art. 3º da Lei 13.726/2018.

Declaro ainda ser conhecedor (a) das sanções civis e administrativas e criminais a que estarei sujeito caso o que aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Por fim, declaro ser conhecedor(a) de que o uso de documento, público ou particular, falsificado, adulterado ou ideologicamente falso sujeita o autor da infração às sanções penais previstas no artigo. 304 c.c. artigos 297, 298 e 299 do Código Penal:

Falsificação de documento público

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa. (...)

Falsificação de documento particular

Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (...)

Uso de documento falso

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.

Joinville, de 14 de Janeiro de 2021.

Fernando Cabral Alves
Construtora Oliveira Cabral Ltda

¹ Aprovada pela Deliberação CEP-CAU/SC nº39/2020



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA PROFISSIONAL
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**DECLARAÇÃO NÚMERO
Nº 00020281/2021**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que até esta data 12/01/2021 constam em nossos arquivos os seguintes RRTs registrados abaixo relativos ao ano de 2020.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do Profissional: VANESSA DOS SANTOS
Registro Nacional: A110175-7
CPF: 070.486.859-80
Situação do Registro Nacional: Ativo

2. DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FINALIZADOS

2.1 9616753 - RRT SIMPLES

Registrado/Pago: 18/06/2020

Situação: Baixado em: 12/01/2021

Atividade Técnica:

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação

Endereço da Atividade Técnica Realizada:

RUA MONTEZUMA DE CARVALHO, DIVERSOS, JARDIM IRIRIÚ - JOINVILLE/SC - CEP: 89224-141

2.2 9882627 - RRT SIMPLES

Registrado/Pago: 28/08/2020

Situação: Baixado em: 12/01/2021

Atividade Técnica:

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação

Endereço da Atividade Técnica Realizada:

RUA ARRAIAS, DIVERSOS, JARDIM IRIRIÚ - JOINVILLE/SC - CEP: 89224-380

3. DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A FINALIZAR

3.1 9364159 - RRT SIMPLES

Registrado/Pago: 12/03/2020

Situação: Apto À Baixa

Atividade Técnica:

2.2.6 - Execução de outras estruturas

Endereço da Atividade Técnica Realizada:

RUA MAX COLIN - DE 1525/1526 A 2405/2406, 1746, AMÉRICA - JOINVILLE/SC - CEP: 89204-635

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1ª Observação - Essa declaração considera todos os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT emitidos pelo profissional por meio do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - SICCAU no ano de 2020.

2ª Observação - Essa declaração tem validade em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

**DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA PROFISSIONAL**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**DECLARAÇÃO NÚMERO
Nº 00020281/2021**

Declaração nº 20281/2021

08/02/2021, 09:05

Chave de Impressão: B53188

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10378145R00**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: VANESSA DOS SANTOS
Data de Registro: 28/04/2015

CPF: 070.486.859-80

Tel: (47) 99614-6699

Registro Nacional: 00A1101757 E-mail: ARQVANSANTOS@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10378145R01CT001
Data de Cadastro: 25/01/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
NÃO SE APLICA

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 25/01/2021

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI10378145R01CT001

CPF/CNPJ: 20.430.471/0001-47 Nº Contrato:

Data de Início:
15/02/2021Contratante: Construtora Oliveira Cabral
Ltda

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
19/02/2020

Previsão de Término:

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89218060

Logradouro: GUIA LOPES

Bairro: SANTO ANTÔNIO

UF: SC

Nº: 393

Complemento: apto 202 bl I

Cidade: JOINVILLE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Desempenho de Função técnica...

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 40

Unidade: hora por semana

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10378145R00



Verificar Autenticidade

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10378145R01CT001	INICIAL	Construtora Oliveira Cabral Ltda	25/01/2021	19/01/2021
Nº do RRT: SI10378145R01CT001	RETIFICADOR	Construtora Oliveira Cabral Ltda	25/01/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista VANESSA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A1101757, na data e hora: 25/01/2021 10:55:05, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 25/01/2021 às 10:55:27 por: siccau, ip 10.128.0.1.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000631517



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VANESSA DOS SANTOS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 26/04/2014
Registro Nacional: 00A1101757
Data de Registro: 28/04/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9882627 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 27/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Pavimentação em pavers

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Construtora Oliveira Cabral Ltda
CPF/CNPJ: 20430471000147
RUA GUIA LOPES Nº 393
Complemento: apto 202 bl I
Cidade: JOINVILLE Bairro: SANTO ANTÔNIO UF: SC CEP: 89218060
Contrato: 010 Celebrado em 27/08/2020
Valor do contrato: R\$ 250,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 27/08/2020 Data de Fim: 2020-11-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 77.00 m - metro:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ARRAIAS Nº DIVERSOS
Complemento:
Cidade: JOINVILLE Bairro: JARDIM IRIRIÚ UF: SC CEP: 89224380
Coordenadas Geográficas: -26.265729980666997 -48.80595998317281

Número do RRT: 9616753 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 17/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Pavimentação em pavers

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Construtora Oliveira Cabral Ltda



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000631517



20210000631517

CPF/CNPJ: 20430471000147

RUA GUIA LOPES

Nº 393

Complemento: apto 202 bl I

Cidade: JOINVILLE

Bairro: SANTO ANTÔNIO

UF: SC

CEP: 89218060

Contrato: 010

Celebrado em 17/06/2020

Valor do contrato: R\$ 250,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/06/2020

Data de Fim: 2020-10-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 151.90 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MONTEZUMA DE CARVALHO

Nº DIVERSOS

Complemento:

Cidade: JOINVILLE

Bairro: JARDIM IRIRIÚ

UF: SC

CEP: 89224141

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituiu(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 631517/2021

Expedida em 12/01/2021 12:01:00, JOINVILLE/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 8WA62B43Y834650C7CD5



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM CADA OBRA

A **Construtora Oliveira Cabral Ltda**, inscrita no CNPJ **20.430.471/0001-47**, declara por meio desta declaração que manterá um responsável técnico em cada obra a ser executada, com a devida ART/RRT assinada pelo mesmo.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021

Fernando Cabral

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

CNPJ: 20.430.471/0001-47

[Handwritten marks and signatures]



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 72/2018



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 20.430.471/0001-47, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernando Cabral Alves portador da Carteira de Identidade nº 4915827 e do CPF: 049.071.849-30 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDO CABRAL ALVES
CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
CNPJ: 20.430.471/0001-47



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 72/2018**

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 20.430.471/0001-47, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernando Cabral Alves portador da Carteira de Identidade nº 4915827 e do CPF: 049.071.849-30 **DECLARA**, em razão de participação do edital de **CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Cabral Alves

FERNANDO CABRAL ALVES

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

CNPJ: 20.430.471/0001-47

ANEXO I - ENVELOPE Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A **Construtora Oliveira Cabral Ltda**, inscrita no CNPJ **20.430.471/0001-47**, assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e dando plena garantia de 5 anos pelos serviços por ela forem executados.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021

Fernando Cabral Almeida

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

CNPJ: 20.430.471/0001-47

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



**ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 72/2018**

À
NESTA
Prefeitura Municipal de Itapoá
Secretaria Administração/Secretaria de Planejamento e Urbanismo/Departamento de Trânsito

Prezados Senhores, a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA, CNPJ:20.430.471/0001-47, situada na Rua Guia Lopes, 393 – Apto 202 – Bloco 1, bairro Santo Antônio, CEP 89218-060, em Joinville/SC, no telefone (47)99972-8378, email: construtoraoliveiracabral@gmail.com, neste ato representada Fernando Cabral Alves, Sr.(a) Fernando Cabral Alves, portador da C.I.RG nº 4915827 e do CPF: 049.071.849-30 requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO para o **Credenciamento de empresas para a execução de Obras de Pavimentação do tipo calçamento com artefatos de concreto, diretamente à comunidade, vinculadas ao Programa Comunitário de acordo com a Lei Municipal nº 768/2018 e conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, segundo o disposto no edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 72/2018**.

Pelo presente, atendendo ao Edital, vimos oferecer ao Município de Itapoá nossos serviços especializados para reboque, remoção, depósito e guarda de veículos.

Declaramos, outrossim que aceitamos a remuneração proposta, a qual será cobrada exclusivamente dos proprietários aderentes ao programa, sem qualquer intervenção do Município, de acordo com o pactuado nos contratos de prestação de serviços firmados, da qual temos pleno conhecimento.

Os pagamentos à credenciada serão realizados diretamente pelos aderentes ao programa, sem qualquer intervenção do Município, de acordo com o pactuado nos contratos de prestação de serviços firmados.

Por oportuno, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento, declarando, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no edital de credenciamento.

Atenciosamente,

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDO CABRAL ALVES

CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

CNPJ: 20.430.471/0001-47

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL



CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PÁTIOS
CNPJ: 20.430.471/0001-47



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

À Prefeitura de Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Tomada de Preços nº 02/2021.

Eu Vanessa dos Santos, Arquiteta e Urbanista, com registro no CAU A110175-7 como responsável técnica da empresa Construtora Oliveira Cabral Ltda, inscrita no CNPJ: 020.430.471/0001-47 e através da presente, declara para os devidos fins, que realizou vistoria no local de execução dos serviços e obras, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de urbanização e pavimentação com bloco intertravado de concreto de via e calçada de concreto. Tomada de Preços nº 02/2021. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2021.

Vanessa dos Santos

VANESSA DOS SANTOS
CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA
CNPJ: 20.430.471/0001-47